



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

**AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE
2 DE AGOSTO DE 2018**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2 DE AGOSTO DE 2018

INICIADA A REUNIÃO ÀS _____ HORAS

PRESENCAS:

-----ORDEM DO DIA-----

-----INFORMAÇÕES-----

1. Do ofício da Vimágua remetendo, para conhecimento, em cumprimento das obrigações de informação previstas na alínea e) do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o Relatório de Execução Orçamental relativo ao primeiro trimestre de 2018, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada a 30 de maio de 2018. **(Anexo 1)** -----

2. Da listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 25.º do Regulamento de Execução Orçamental da Câmara Municipal de Guimarães – ano 2018. **(Anexo 2)** -----

3. Do despacho do Vereador Ricardo Costa, datado de 30 de julho de 2018, que extinguiu o direito de superfície da antiga EB1 de Gondar, cedido pelo Município ao Centro Social de Gondar, em virtude da sua dissolução e, conseqüentemente, da extinção do fim a que se destinou. -----

4. Do despacho do Presidente da Câmara, datado de 16 de julho de 2018, que aprovou a resposta aos pedidos de esclarecimentos/erros e omissões apresentados pelos interessados no âmbito do procedimento designado por “Obras de Beneficiação de Edifício para Instalação da Revenda Grossista de Hortícolas – Creixomil”. **(Anexo 3)** ----

-----DELIBERAÇÕES-----



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

5. CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2018.

DELIBERADO

6. OBRAS PÚBLICAS – ECOVIA DE GUIMARÃES – 1ª FASE – CONTA FINAL – Presente, para aprovação, a conta final, bem como o auto final, da empreitada designada por “Ecovia de Guimarães – 1.ª Fase”, adjudicada a “M. Couto Alves, S.A.”, nos valores, respetivamente, de €2.337.293,02 + IVA e de €313.123,93 + IVA. (**Anexo 4**)

DELIBERADO

7. OBRAS PÚBLICAS – REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – 2017 – CONTA FINAL – Presente, para aprovação, a conta final, bem como o auto final, da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada a “M. Couto Alves, S.A.”, nos valores, respetivamente, de €3.589.325,88 + IVA e de €32.083,10 + IVA. (**Anexo 5**)

DELIBERADO

8. OBRAS PÚBLICAS – REPERFILAMENTO DA RUA DE FRANCOS E NOVO ACESSO À UNIVERSIDADE DO MINHO – AZURÉM – CONTA FINAL – Presente, para aprovação, a conta final, bem como o auto final, da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada a “Alexandre Barbosa Borges, S.A.”, nos valores, respetivamente, de €1.090.849,00 + IVA e de €111.410,30 + IVA. (**Anexo 6**)

DELIBERADO

9. OBRAS PÚBLICAS – RESIDÊNCIA PARA INVESTIGADORES – OLIVEIRA DO CASTELO – CONTA FINAL – Presente, para aprovação, a conta final, bem como o auto final, da empreitada designada em epígrafe, adjudicada a “Combitur – Construções Imobiliárias



e Turísticas, S.A.”, nos valores, respetivamente, de €975.034,10 + IVA e de €22.299,79 + IVA. **(Anexo 7)**

DELIBERADO

10. FREGUESIAS – JUNTA DE FREGUESIA DE BARCO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “A Junta de Freguesia de Barco solicitou a colaboração do Município, através da cedência de autocarro, para o transporte de idosos, no dia 19 de julho, a Viana do Castelo. Considerando que se trata de uma deslocação no âmbito do projeto “Gerações em Movimento” e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização do veículo em causa, por meu despacho, de 14 de julho de 2018, foi deferido o pedido. Nos termos da alínea j) do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição deste tipo de apoios é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, pelo que se submete para ratificação destes órgãos municipais o transporte solicitado.”

DELIBERADO

11. FREGUESIAS - CANDIDATURA AO PROGRAMA DA ABAE ECO-FREGUESIA XXI – APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO – Presente a seguinte proposta: “O Município de Guimarães tem vindo a apostar numa estratégia de educação ambiental, assente no propósito da visão de desenvolvimento sustentável para o território, manifestada na missão de "Guimarães Mais Verde", movimento agregador da comunidade que aponta e mobiliza a população para a adoção de comportamentos sustentáveis e de maior consciencialização ambiental, valorizando o território e fomentando uma cultura cívica territorial que considere o ordenamento do território e a conservação e valorização do património natural, paisagístico e cultural. Neste contexto o município de Guimarães tem aderido ao programa ECO XXI, da ABAE (Associação Bandeira Azul da Europa) que tem por objetivo a identificação e o reconhecimento de boas práticas de sustentabilidade desenvolvidas ao nível dos municípios, bem como ao **programa Eco-Escolas** - que este ano contou com 53 inscrições - que tem contribuído para uma efetiva sensibilização e consciencialização da comunidade escolar, e, ainda, ao



programa Eco-Freguesias - que no ano transato registou apenas 5 inscrições – programa que visa trabalhar com as freguesias no sentido do desenvolvimento de eco-comunidades ou comunidades sustentáveis. Os Programas da ABAE têm como principal objetivo valorizar um conjunto de aspetos considerados fundamentais à construção do desenvolvimento sustentável alicerçados na Sustentabilidade e na Qualidade Ambiental, avaliando a prestação de municípios, escolas e freguesias em torno de alguns temas chave, designadamente: Educação Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável; Sociedade Civil, Instituições, Conservação da Natureza, Ar, Água, Energia, Resíduos, Mobilidade, Ruído, Agricultura, Turismo e Ordenamento do Território. O **Eco-Freguesias XXI** procura responder aos novos desafios estabelecidos pela estratégia “UE 2020”, enquadrando-se nas opções estratégicas que consolidam o desígnio europeu de promoção de uma economia social mais inteligente e mais verde, ou seja, uma economia baseada no conhecimento, onde a educação e a formação ao longo da vida assumem o papel primordial para capacitar e potenciar a base económica local; a capacitação das pessoas em sociedades inclusivas, fomentando a criatividade, a inovação, a cooperação e o empreendedorismo, como motor de desenvolvimento das comunidades locais; uma economia competitiva e mais verde, através da redução e otimização do consumo de recursos e energias não renováveis; e a adoção de processos alternativos que conduzam a uma mudança de paradigma, tornando assim mais competitivas as economias locais e, concomitantemente, preservando e valorizando os recursos naturais endógenos. O projeto assenta, assim, no pressuposto de que as freguesias e outras instituições de proximidade desempenham um papel crescente na concretização de grandes desígnios globais, como os ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU, Agenda 2030), trazendo-os para o quotidiano das pessoas e das organizações. Alinhado diretamente com os três eixos da Estratégia Nacional de Educação Ambiental (APA, 2017) - Descarbonizar a Sociedade, Tornar a Economia Circular e Valorizar o Território - , trata-se de um projeto elaborado pelas pessoas e para as pessoas, que visa conduzir a uma efetiva alteração de comportamentos orientada para a prossecução dos três pilares da política ambiental, bem como reconhecer o trabalho já efetuado ao nível local - num contexto de escassez de recursos humanos e financeiros -, em prol de territórios e comunidades mais sustentáveis (ODS 11). Em 2018/2019 são objetivos do



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Programa **Eco-Freguesias XXI**: Motivar os atores locais e em especial os dirigentes das Juntas de Freguesias para a importância do seu papel como agentes do desenvolvimento sustentável à escala local; Envolver as freguesias no apoio à implementação de programas de Educação para o Desenvolvimento Sustentável; Reconhecer as iniciativas/práticas/políticas em desenvolvimento na freguesia em prol do ambiente/desenvolvimento sustentável; Possibilitar aos autarcas a utilização de uma “ferramenta” de monitorização e apoio à decisão para a gestão da sua freguesia; Difundir o conceito de eco-freguesia; eco-bairro; eco-escolas e eco-família; Valorizar e incentivar os processos de cidadania participativa; Contribuir para a definição de estratégias que permitam a aplicação do princípio da subsidiariedade; Contribuir para a criação de comunidades mais sustentáveis envolvendo as freguesias na implementação de todos os ODS (Agenda 2030), particularmente o nº11; Contribuir para a elaboração de indicadores de sustentabilidade local. Neste contexto, e considerando a importância deste programa, foi proposto às Freguesias do Concelho que aderissem a este projeto, inscrevendo-se e participando no Prémio **Eco-Freguesia XXI**, da ABAE, disponibilizando-se o Município de Guimarães a comparticipar o valor da respetiva inscrição, como forma de incentivo. O **Eco-Freguesias XXI** estrutura-se de acordo com o quadro abaixo indicado, ficando as freguesias obrigadas a cumprir estes prazos e todas as regras da candidatura, cabendo ao Município apoiar financeiramente e tecnicamente o projeto. -----

Fase	Data	Quem	
1	Inscrição	Até 15 de junho	Freguesia
	Realização eco- funcionário	Até 30 de junho	Freguesia ABAE
2	Outros projetos: eco-família	Até 30 de dezembro	Freguesia ABAE Parceiros
3	Candidatura ao galardão Eco-Freguesia XXI	1 de novembro 2018 a 28 de fevereiro de 2019	Freguesia
	Avaliação das candidaturas	Março a maio de 2019	ABAE Júri
	Atribuição de galardão - cerimónia	Maio/junho 2019	ABAE

Atendendo à imprevisibilidade do número de freguesias interessadas, só após a inscrição foi possível calcular o valor final a atribuir, considerando ainda que os valores



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

de inscrição variam em função do número de eleitores. Com base no exposto, manifestaram interesse e já se inscreveram as seguintes freguesias, em número de 21, tendo a ABAE já validado as inscrições: -----

	<i>Freguesia</i>	<i>Valor de inscrição</i>
1	ALDÃO	200,00 €
2	CALDELAS	400,00 €
3	COSTA	400,00 €
4	CREIXOMIL	500,00 €
5	GONÇA	200,00 €
6	GUARDIZELA	300,00 €
7	LORDELO	400,00 €
8	NESPEREIRA	300,00 €
9	POLVOREIRA	300,00 €
10	PONTE	400,00 €
11	S. TORCATO	300,00 €
12	SANDE (S. MARTINHO)	300,00 €
13	SELHO (S. JORGE)	400,00 €
14	SERZEDELO	300,00 €
15	SILVARES	300,00 €
16	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AIRÃO SANTA MARIA, AIRÃO SÃO JOÃO E VERMIL	300,00 €
17	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ATÃES E RENDUFE	300,00 €
18	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANDOSO SÃO TIAGO E MASCOTELOS	300,00 €
19	URGEZES	400,00 €
20	LONGOS	200,00 €
21	MOREIRA DE CÓNEGOS	400,00 €
	TOTAL	6 900,00 €

Assim, nos termos da ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugada com a al. j) do n.º 1 do art.º 25.º, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a atribuição deste apoio às Freguesias do Concelho que aderiram ao projeto **Eco-Freguesia XXI**, que efetuaram a inscrição até ao dia 15 de junho de 2018, num total de €6.900,00, nos termos e condições constantes da minuta do contrato de atribuição de subsídio em anexo (**Doc. 1**). Mais informo que o pagamento será efetuado diretamente à ABAE ou às Freguesias que tenham já efetuado o pagamento.” (**Anexo 8**)

DELIBERADO



12. URBANISMO - ALTERAÇÃO DA ARU (ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA) CIDADE - NOVA ARU (ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA) DO CENTRO HISTÓRICO – Presente a seguinte proposta: “Refere-se a presente informação técnica às áreas de reabilitação urbana (ARU) do “centro da cidade” (rua D João I à zona de Couros) de modo a incluir as zonas das Hortas e Cruz de Pedra e ao ajustamento produzido ao nível da sua delimitação espacial e do centro histórico (área classificada como Património Cultural da Humanidade pela UNESCO, rua Francisco Agra, Avenida General Humberto Delgado e quarteirão da rua de Santo António, rua Gil Vicente e rua Paio Galvão). Verificando-se a conclusão do trabalho de ajustamento espacial da primeira e delimitação espacial da segunda, e em função do disposto no artigo 13 da Lei 32/12, submete-se á consideração superior o desenvolvimento a dar a esta situação, nomeadamente submissão para aprovação dos órgãos competentes. Em anexo, junta-se: 1. Relativamente à ARU do centro da cidade: a. Informação técnica de suporte; b. Ficha Síntese; c. Planta de delimitação da ARU inicial, sobreposição e final. 2. Relativamente à ARU do centro histórico: a. Ficha síntese; b. Planta de delimitação da ARU inicial, sobreposição e final.” (Anexo 9)

DELIBERADO

13. PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PROPOSTA PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E DE VIGILÂNCIA NAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES - CONCURSO PÚBLICO N.º 9/18 – Presente a seguinte proposta: “Submete-se, para aprovação superior, a abertura do procedimento identificado em epígrafe, bem como o programa de concurso, caderno de encargos e a minuta do anúncio, anexos, à presente informação: **1. Objeto:** Aquisição de serviços de segurança e de vigilância nas instalações e equipamentos do Município de Guimarães. **2. Período de vigência:** 3 anos. **3. Preço base:** €2.000.000,00 + IVA (23%), calculado de acordo com os custos médios unitários de 2014, atualizados a 2018 e o valor preconizado como mínimo na recomendação do ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho de 12 de abril de



2012. **4. Classificação económica:** 020218. **5.** Esta despesa está cabimentada conforme proposta de cabimento n.º 4414/18. **6. Procedimento:** Propõe-se a adoção de concurso público, previsto na alínea a), n.º 1, artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos. **7. Entidade adjudicante:** Município de Guimarães. **8. Órgão com competência para a decisão de contratar:** Câmara Municipal. **9. Gestor do contrato:** Miguel Frazão, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente. **10. Júri: Efetivos: Presidente** - Anabela Moreira Lima, Diretora do Departamento Financeiro; **Vogais:** - Elsa Cordeiro de Almeida, Chefe da Divisão Jurídica; - Dalila Sepúlveda, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos; **Suplentes: Presidente** - Elsa Cordeiro de Almeida, Chefe da Divisão Jurídica; **Vogais:** - Sónia Gonçalves, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão de Financiamentos; - Crisália Alves, Técnica Superior; - Carla Castro, Técnica Superior; - Susana Pereira, Técnica Superior. Propõe-se que os esclarecimentos sejam delegados no Júri do concurso. **11. Repartição de encargos** - Considerando que o contrato implica despesas plurianuais, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere aprovar, para ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, a correspondente repartição de encargos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, nos seguintes termos: - **Ano 2018:** €138.888,89 + IVA; - **Ano 2019:** €666.666,67 + IVA; - **Ano 2020:** €666.666,67 + IVA; - **Ano 2021:** €527.777,77 + IVA. À consideração superior.” (**Anexo 10**)

DELIBERADO

14. PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PROPOSTA PARA ABERTURA DE AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS ESCOLARES (ALMOÇO E LANCHE) - AJUSTE DIRETO N.º 68/18 – Presente a seguinte informação: “Submete-se para aprovação superior, o caderno de encargos em anexo e a abertura do presente procedimento, nos seguintes termos: **1. Objeto:** Aquisição de serviços: Fornecimento de refeições em refeitórios escolares (almoço e lanche); **2. Período de vigência:** setembro a dezembro de 2018; **3. Preço base:** €849.154,45 + IVA (13%), calculado em função dos preços unitários resultantes de procedimento concursal anterior, designadamente o Ajuste Direto n.º 26/18 para o período de abril a julho de 2018. **4. Classificação económica:** 020105; **5. Plano:**



2.1.2.56 A; **6.** Esta despesa está cabimentada conforme proposta de cabimento n.º 4333/18. **7. Procedimento:** Ajuste direto, previsto na alínea c), n.º 1, artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos. **8. Entidade adjudicante:** Município de Guimarães. **9. Órgão com competência para a decisão de contratar:** Câmara Municipal. **10. Gestor do contrato:** Helena Maria Teixeira Soares Leheman Cruz Pinto, Chefe da Divisão de Educação. **11. Fornecedor a consultar:** - Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A. (Despacho do Sr. Presidente datado de 23/07/2018). **12. Audiência prévia:** Estão dispensadas a audiência prévia e a elaboração dos relatórios preliminar e final, de acordo com o n.º 2, artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos. À consideração superior.” **(Anexo 11)**

DELIBERADO

15. PATRIMÓNIO – DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 32,00M², SITUADA NA VIELA TRÁS DO FERREIRO, FREGUESIA DE CALDELAS – Presente a seguinte informação: “O Sr. Salvador da Silva Macedo, na qualidade de proprietário do prédio situado na viela Trás do Ferreiro, nº 86, da freguesia de Caldelas, veio manifestar o seu interesse na aquisição de uma parcela de terreno com a área de 32,00m², tendo em vista o seguinte: Melhorar o acesso à moradia uma vez que, segundo alega, o perfil do arruamento não tem largura que possibilite a fácil manobra de entrada de viaturas; Criar estacionamento para 2 viaturas no interior do seu prédio, de forma a não prejudicar o normal funcionamento do trânsito; Executar um muro com alinhamento reto, melhorando significativamente o arranjo urbanístico do espaço. Conforme informação do Departamento de Urbanismo de 20/03/2018, *“face aos pareceres técnicos emitidos quer da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (ao nível urbanístico) e Divisão de Espaços Verdes (sob o ponto de vista dos espaços verdes), julga-se poder aceitar como viável a pretensão formulada nos termos e condições que resultam dos mencionados pareceres técnicos emitidos.”* O parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística emitido em 15/02/2018 refere que poder-se-á encarar favoravelmente a pretensão, desde que salvaguardados eventuais direitos de terceiros. A Divisão de Espaços Verdes por informação de 13/03/2018 menciona que *“verificadas as*



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

dimensões a ceder, o melhoramento em altura do muro existente, com plantação de uma sebe viva, melhoramento do arranjo urbanístico e o impacto do mesmo, somos de parecer favorável ao solicitado.” Também a Divisão de Trânsito e Espaço Público na sua informação de 06/02/2018 diz que, face à existência de prédios confrontantes com o terreno, é inviável qualquer beneficiação do arruamento que a serve, pelo que do ponto de vista vário, não se afigura qualquer inconveniente no deferimento do pedido de venda da parcela. Considerando que a área de 32,00m², objeto da pretensão, é parte de uma parcela com a área de 1.059,00m², cedida no âmbito do Alvará de Obras de Alteração/Ampliação nº 686/2004, que legitima a construção dum prédio de utilização coletiva, foram notificados os respetivos condóminos a pronunciarem-se sobre pretensão, dada a sua faculdade de exercício do direito de reversão, por aplicação do disposto no nº 6 do artigo 45º do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização. Dentro do prazo previsto no nº 1 do artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo, não houve qualquer resposta por parte dos proprietários das frações autónomas daquele prédio. Não foi efetuada a audiência ao titular do Alvará de Licença, em virtude da sua insolvência há vários anos. Deste modo, em caso de aceitação superior, e nos termos do previsto na alínea ccc), nº 1 do artigo 33º, conjugado com a alínea q), nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 72/2013, de 12 de setembro, deverá a Câmara apresentar proposta à Assembleia Municipal no sentido de aprovação da desafetação do domínio público da parcela de terreno a seguir identificada: Parcela de terreno com a área de 32,00m² situada a viela Trás do Ferreiro, da freguesia de Caldelas, a confrontar do norte com prédio de Salvador da Silva Macedo, do sul terreno do domínio público, do poente, onde termina em bico, com prédio de Salvador da Silva Macedo e do nascente com arruamento público (Viela Trás do Ferreiro). À consideração superior.” (Anexo 12)

DELIBERADO

16. ATIVIDADES ECONÓMICAS – PEDIDO DE RENEGOCIAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS CELEBRADO EM 6 DE JULHO DE 2016 E POSTERIOR ADENDA DATADA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 - EMPRESA C.S.M. – LAVANDARIA INDUSTRIAL, LDA – Presente a seguinte proposta: “A empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

C.S.M. – Lavandaria Industrial, Lda, representada por António Carlos da Costa Rebelo, na qualidade de gerente, vêm, no âmbito da candidatura aprovada por deliberação de Câmara a 25/05/2016 e, subsequente aprovação do Projeto Económico de Interesse Municipal, cujo contrato foi celebrado em 06/07/2016 e posterior adenda datada de 11/12/2017, requerer a prorrogação do prazo de implementação do projeto de 2 para 3 anos. Nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Projetos Económicos de Interesse Municipal (RPEIM), é possível a renegociação dos contratos de concessão de benefícios tributários municipais. Ao abrigo do art.º 7º do RPEIM, os serviços municipais procederam à avaliação do pedido, considerando os novos pressupostos apresentados e concluíram que se enquadra nos pressupostos do Regulamento Municipal, e determinado a percentagem de **67%**, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais contratuais ao investimento. O RPEIM prevê, no n.º 5 do art.º 5.º, no n.º 2 do art.º 9.º e no art.º 10.º que os benefícios fiscais e a redução das taxas municipais são concedidos pelo órgão executivo municipal no estrito cumprimento dos critérios definidos naquele Regulamento e mediante a outorga de contrato de concessão de benefícios tributários municipais. Propõe-se, assim, em conformidade com o disposto no nº 5, do art.º 10º do RPEIM, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a renegociação do contrato PEIM apresentado pela empresa **C.S.M. – Lavandaria Industrial, Lda**, nos termos da informação dos serviços da Divisão de Desenvolvimento Económico, em anexo (**doc. 1**), bem como a aprovação da minuta da adenda ao contrato de concessão de benefícios tributários municipais, que igualmente se junta em anexo (**doc. 2**).” (**Anexo 13**)

DELIBERADO

17. AÇÃO SOCIAL - CANDIDATURA AO AVISO N.º POISE-33-2018-06 - PROJETO DE MEDIADORES MUNICIPAIS E INTERCULTURAIS – Presente a seguinte proposta: “Considerando os desígnios estratégicos do Município de Guimarães, bem como as atividades desenvolvidas pelos Gabinetes de Apoio à População Migrante, nomeadamente, o Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM), e assumida a importância de se apoiar de forma efetiva e em proximidade esta



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

população, afigurou-se pertinente a submissão de uma candidatura, no passado dia 11 de julho, ao Projeto “Mediadores Municipais e Interculturais”, publicada pelo Alto Comissariado para as Migrações – ACM, por via do aviso n.º POISE-33-2018-06 – 3.09 – Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais, com o apoio do Portugal 2020 e do Fundo Social Europeu. Os beneficiários deste aviso são as pessoas coletivas de direito público pertencentes à administração local e as associações da sociedade civil, preferencialmente associações que trabalhem com comunidades ciganas e/ou imigrantes. Estas candidaturas são apresentadas obrigatoriamente em parceria, assumindo a autarquia local o papel de coordenadora. Esta parceria foi formalizada através de um “Memorando de Entendimento entre Parceiros” (em anexo), e o parceiro do Município para esta candidatura é a Sol do Ave – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Vale do Ave. À entidade coordenadora cabe a articulação, quer com o ACM, I.P, enquanto Organismo Intermédio, quer com as várias entidades parceiras, competindo-lhe assegurar a distribuição pelos parceiros dos montantes atribuídos e proceder às reposições por inteiro a que haja lugar, sem prejuízo da responsabilidade solidária a que todas as entidades parceiras estão obrigadas. Compete ainda à autarquia a disponibilização de um Técnico Superior, em regime de exclusividade, que terá a função de Coordenador durante 36 meses, bem como disponibilizar uma verba de €70.400,23, correspondentes a 15% da contrapartida nacional do orçamento global a apresentar nesta candidatura (€469.334,87). Pretende-se conceber um documento integrado da gestão dos fluxos migratórios, enquanto contributo para o desenvolvimento local e para o fortalecimento das dinâmicas sociais, que incorpore estratégias que garantam uma atuação concertada do conjunto das diferentes instituições que, formal ou informalmente, atuem na área das migrações, tendo em vista uma práxis transformadora nas políticas de acolhimento e na integração de migrantes em Guimarães. Avocando as orientações do Plano Estratégico para as Migrações 2015-2020 (PEM), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 12-B/2015, de 20 de março, que prevê, na medida 15, a reestruturação do projeto de colocação de mediadores, mormente da revisão dos projetos de mediação do Alto Comissariado para as Migrações (ACM), com a criação de um programa integrado de maior alcance, consideramos que a submissão desta candidatura assume grande relevância para o



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

concelho de Guimarães, que desde sempre baseou as suas práticas no combate à discriminação das minorias, pelo que venho submeter a presente proposta a ratificação na próxima Reunião de Câmara, nos termos do nº 3, do artigo 35, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. À consideração superior.” **(Anexo 14)**

DELIBERADO

18. AÇÃO SOCIAL – SUBSÍDIO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM OBRAS DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE – Presente a seguinte informação: “Foi entregue na Divisão de Ação Social uma candidatura para apoio na realização de obras de melhoria das condições de habitabilidade. Após análise desta candidatura, e consequente estudo socioeconómico efetuado pelos nossos serviços, apresentam-se de seguida os dados da caracterização socioeconómica, bem como o valor da comparticipação a atribuir para as obras requeridas: -----

Processo	Freguesia	Idade	Sexo	Rend. P/Capita	Nº Elem. Agregado	Comparticipação	Subsídio a Atribuir
171803930/18	Oliveira do Castelo	59	M	€109,56	2	100%	€6.301,00

Tendo sido comprovada a precariedade económica do agregado familiar, bem como as restantes condições previstas no Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, que se enquadram no consignado na alínea v) do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submete-se à consideração superior a atribuição de um subsídio, ao requerente, no valor de €6.301,00 (seis mil trezentos e um euros) ao abrigo da alínea f) do art.º 2.º do referido Regulamento.”

DELIBERADO

19. AÇÃO SOCIAL - REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE - AQUISIÇÃO DE UM ELETRODOMÉSTICO – Presente a seguinte informação: “Foi rececionada na Divisão de Ação Social uma candidatura para apoio na aquisição de um eletrodoméstico. Após análise desta candidatura, e subsequente estudo socioeconómico efetuado pelos



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

nostros serviços, apresentam-se, de seguida, os dados da sua caracterização socioeconómica, bem como o valor respetivo da comparticipação a atribuir: -----

Nº Processo	Freguesia	Idade	Sexo	Rend. (€) P/Capita	Valor a Apoiar (€)
220799822/18	Selho S. Lourenço	43	Feminino	333,57	299,99

Assim, propõe-se, ao abrigo da alínea a) do artigo 2º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, que se enquadra no consignado na alínea v) do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do nº 1 do artigo 13º do referido Regulamento (deliberação de Câmara de 12 de abril de 2018) a concessão deste apoio à requerente, cujo valor se estima em €299,99 (duzentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos). À consideração superior.”

DELIBERADO

20. AÇÃO SOCIAL – REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE - AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS

– Presente a seguinte informação: “Foram rececionadas na Divisão de Ação Social duas candidaturas para apoio na aquisição de eletrodomésticos. Após análise destas candidaturas, e subsequentes estudos socioeconómicos efetuados pelos nossos serviços, apresentam-se de seguida os dados da sua caracterização socioeconómica, bem como os valores respetivos das comparticipações a atribuir: -----

Nº Processo	Freguesia	Idade	Sexo	Rend. (€) P/Capita	Valor a Apoiar(€)
211058807/18	Sande S. Martinho	34	Masculino	94,55	215,00
181423855/18	Selho S. Jorge	51	Feminino	20,69	289,90

Assim, propõe-se, ao abrigo da alínea a) do artigo 2º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, que se enquadra no consignado na alínea v) do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do nº 1 do artigo 13º do referido Regulamento (deliberação de Câmara de 12 de abril de 2018) a concessão destes apoios aos requerentes, cujo valor se estima em €504,90 (quinhentos e quatro euros e noventa cêntimos). À consideração superior.”



DELIBERADO

21. AÇÃO SOCIAL - LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NÚCLEO REGIONAL NORTE - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “A Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional Norte solicitou, a colaboração do município através da cedência de autocarro para efetuar o transporte de senhoras, de forma a realizar consulta de aferição do cancro da mama, nos dias 07 agosto, 06, 11 e 25 de setembro, no Porto. Considerando que, se trata de deslocações que visam o rastreio do cancro da mama promovido pela Liga Portuguesa Contra o Cancro e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 19 de julho de-2018, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO

22. CULTURA – CONGRESSO ANUAL DA ARTERY SOCIETY - TRANSPORTE DE CONGRESSISTAS – Presente a seguinte proposta: “Em reunião de 11 de maio de 2017, a Câmara Municipal deliberou apoiar a realização do Congresso Anual da ARTERY SOCIETY 2018 em Guimarães, através da atribuição de um subsídio destinado a suportar o pagamento da taxa de ocupação do Centro Cultural Vila Flor. A ARTERY Society (Association for Research into Arterial Structure and Physiology) promove o avanço do conhecimento e disseminação da informação respeitantes à patofisiologia, farmacologia, epidemiologia, deteção, investigação e tratamento da estrutura e função arteriais. O Centro para Investigação e Tratamento da Hipertensão Arterial e Risco Cardiovascular do Serviço de Medicina Interna do Hospital Senhora da Oliveira e a Escola de Medicina da Universidade do Minho candidataram-se à organização, em Guimarães, do Congresso Científico Anual da ARTERY Society, a realizar em 2018, tendo tal candidatura saído vencedora. O Congresso juntará, como habitualmente, 300 a 400 médicos e cientistas de todo o Mundo, para participar num conjunto de conferências, debates, apresentações técnicas e discussão de trabalhos científicos,



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

decorrendo em 3 dias e promovendo uma ampla interação científica e intercâmbio de conhecimento e oportunidades de Investigação e transformando a Cidade anfitriã num polo aglutinador dos mais recentes avanços da Ciência nesta área. No quadro dos apoios inicialmente solicitados pela Universidade do Minho para a realização deste Congresso constava igualmente a disponibilização, pela Câmara Municipal, de transporte em autocarro para os Congressistas participarem no Jantar Solene do Congresso, a decorrer na Pousada de Santa Marinha, em 19 de outubro próximo, tendo ficado então acordado que esta solicitação seria tratada em data posterior, quando fosse possível prever com rigor o número de congressistas a transportar. Estando agora disponível tal informação, cumpre-me propor que, atendendo ao relevante interesse de que se reveste a realização do Congresso Anual da ARTERY SOCIETY 2018 em Guimarães, a Câmara Municipal assumira a contratação de quatro autocarros para o transporte mencionado, cujo custo se estima em €500,00.”

DELIBERADO

23. CULTURA - GRUPO FOLCLÓRICO DE PEVIDÉM - REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL EM BRIVE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – Presente a seguinte proposta: “Celebra-se no corrente ano, no próximo mês de setembro, o 25º aniversário da geminação entre Guimarães e Brive. No contexto das festividades que estão em preparação para assinalar a efeméride, a recém-criada Associação para a Geminação entre Brive-La-Gaillarde e Guimarães solicita-nos a participação de um grupo folclórico que, em representação do Município, integrasse o respetivo programa. Considerando o seu prestígio e o facto de nunca terem atuado em Brive, a referida Associação sugere a participação do Grupo Folclórico de Pevidém, donde são oriundos muitos dos Vimaranenses radicados naquela cidade francesa. Deste modo, considerando a necessidade em assegurar a participação oficial do Município naquelas celebrações, bem como as razões que justificam a sugestão formulada pelos responsáveis da Associação para a Geminação entre Brive-La-Gaillarde e Guimarães proponho, nos termos do Artº 11º do Regulamento de Atribuição de Subsídios às Entidades Culturais, Artísticas, Recreativas e Humanitárias de Guimarães (RMECARH), a atribuição, ao Grupo Folclórico de Pevidém, de um subsídio de €2.750,00, destinado a suportar os



custos da sua deslocação a Brive, em setembro de 2018, para participar no 25º aniversário da gemação entre Guimarães e Brive.”

DELIBERADO

24. DESPORTO – APOIO AO ATLETA MANUEL FREITAS MENDES – VITÓRIA SPORT CLUBE – Presente a seguinte proposta: “Nos termos previstos no capítulo III (Apoio ao desenvolvimento desportivo excecional individual) do Regulamento de atribuição de apoios às Associações Desportivas de Guimarães, a Câmara Municipal de Guimarães pode, a qualquer momento, e a título excecional, apoiar atletas vimaranenses que obtenham resultados desportivos individuais de excelência em modalidades olímpicas, complementando recursos que o clube que representa não consegue mobilizar. Por candidatura efetuada pelo Vitória Sport Clube, justifica-se a atribuição deste apoio extraordinário ao atleta Manuel Freitas Mendes, que na época desportiva em curso, para além de outros resultados desportivos relevantes, alcançando o **Tetra Campeonato Nacional Estrada 10km** em Desporto Adaptado e **Medalha de Prata no Mundial de Maratona IPC, vencedor da Maratona de Valência como atleta adaptado, terceiro classificado na Maratona de Londres, etc.** Face ao exposto, e nos termos previstos no artigo 17º do RMAD, proponho a atribuição de um subsídio mensal de €750,00 ao Vitória Sport Clube, pelo período de um ano, a contar do dia 1 de agosto de 2018, sendo pago através de uma dotação mensal correspondente ao valor atribuído, mediante compromisso escrito que o mesmo será exclusivamente utilizado para a concretização do plano de trabalhos do atleta Manuel Freitas Mendes, obrigando-se o clube a prestar todo o apoio logístico, material e financeiro ao atleta, assim como a garantir a sua participação nas competições desportivas identificadas no plano apresentado.”

DELIBERADO

25. DESPORTO – APOIO À ATLETA FLÁVIA RIBEIRO – AJKP – Presente a seguinte proposta: “Nos termos previstos no capítulo III (Apoio ao desenvolvimento desportivo excecional individual) do Regulamento de atribuição de apoios às Associações Desportivas de Guimarães, a Câmara Municipal de Guimarães pode, a qualquer



momento, e a título excecional, apoiar atletas vimaranenses que obtenham resultados desportivos individuais de excelência em modalidades olímpicas, complementando recursos que o clube que representa não consegue mobilizar. Por candidatura efetuada pela AJKP – Associação Juvenil Karaté Portugal, justifica-se a atribuição deste apoio extraordinário à atleta Flávia da Silva Ribeiro, que na época desportiva em curso, para além de outros resultados desportivos relevantes, foi **Campeã Nacional Cadetes, Juniores e SUB 21 de Karaté -68Kg** participando em vários Campeonatos do Mundo e integrando a seleção Nacional de Karaté. Face ao exposto, e nos termos previstos no artigo 17º do RMAD, proponho a atribuição de um subsídio mensal de €750,00 à Associação Juvenil Karaté Portugal, pelo período de um ano, a contar de 1 de setembro de 2018, sendo pago através de uma dotação mensal correspondente ao valor atribuído, mediante compromisso escrito que o mesmo será exclusivamente utilizado para a concretização do plano de trabalhos da atleta Flávia Ribeiro, obrigando-se o clube a prestar todo o apoio logístico, material e financeiro à atleta, assim como a garantir a sua participação nas competições desportivas identificadas no plano apresentado.”

DELIBERADO

26. DESPORTO – APOIO À ATLETA ILDA PEREIRA – AMAR BTT TORCATENSE – Presente a seguinte proposta: “Nos termos previstos no capítulo III (Apoio ao desenvolvimento desportivo excecional individual) do Regulamento de atribuição de apoios às Associações Desportivas de Guimarães, a Câmara Municipal de Guimarães pode, a qualquer momento, e a título excecional, apoiar atletas vimaranenses que obtenham resultados desportivos individuais de excelência em modalidades olímpicas, complementando recursos que o clube que representa não consegue mobilizar. Por candidatura efetuada pela Associação Amar BTT Torcatense, justifica-se a atribuição deste apoio extraordinário à atleta Ilda Carina Pinheiro da Silva Pereira, que na época desportiva em curso, para além de outros resultados desportivos relevantes, voltou a ser apurada para o **Campeonato do Mundo de XCO** estando já a realizar a sua preparação para este evento, através da participação em grandes eventos internacionais. Face ao exposto, e nos termos previstos no artigo 17º do RMAD, proponho a atribuição de um subsídio mensal de €500,00 à Associação Amar BTT Torcatense, pelo período de um ano, a contar do dia 1 de setembro de 2018, sendo



pago através de uma dotação mensal correspondente ao valor atribuído, mediante compromisso escrito que o mesmo será exclusivamente utilizado para a concretização do plano de trabalhos da atleta Ilda Pereira, obrigando-se o clube a prestar todo o apoio logístico, material e financeiro à atleta, assim como a garantir a sua participação nas competições desportivas identificadas no plano apresentado.”

DELIBERADO

27. DESPORTO – APOIO AO ATLETA MARCELO PEREIRA – NÚCLEO DE ATLETISMO DAS

TAIPAS – Presente a seguinte proposta: “Nos termos previstos no capítulo III (Apoio ao desenvolvimento desportivo excecional individual) do Regulamento de atribuição de apoios às Associações Desportivas de Guimarães, a Câmara Municipal de Guimarães pode, a qualquer momento, e a título excecional, apoiar atletas vimaranenses que obtenham resultados desportivos individuais de excelência em modalidades olímpicas, complementando recursos que o clube que representa não consegue mobilizar. Por candidatura efetuada pelo Núcleo de Atletismo das Taipas, justifica-se a atribuição deste apoio extraordinário ao atleta Marcelo Pereira, que na época desportiva em curso, para além de outros resultados desportivos relevantes, bateu o record de juniores nos 800 metros por duas vezes, liderando ainda o ranking nacional de juniores, sendo o 3º classificado no ranking de seniores a escassos centésimos do líder do ano. Estes resultados só foram possíveis, devido ao apoio concedido no ano transato pelo Executivo Municipal a este atleta. Face ao exposto, e nos termos previstos no artigo 17º do RMAD, proponho a atribuição de um subsídio mensal de €750,00 ao Núcleo de Atletismo de Taipas, pelo período de um ano, a contar do dia 1 de agosto de 2018, sendo pago através de uma dotação mensal correspondente ao valor atribuído, mediante compromisso escrito que o mesmo será exclusivamente utilizado para a concretização do plano de trabalhos do atleta Marcelo Pereira, obrigando-se o clube a prestar todo o apoio logístico, material e financeiro ao atleta, assim como a garantir a sua participação nas competições desportivas identificadas no plano apresentado.”

DELIBERADO



28. DIVERSOS - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) RELATIVO AOS PRÉDIOS SITUADOS NO CENTRO HISTÓRICO DE GUIMARÃES - ÁREA CLASSIFICADA COMO PATRIMÓNIO CULTURAL DA HUMANIDADE – Presente a seguinte proposta: “A

Assembleia Municipal, em sessão de 27 de novembro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 16 de novembro de 2017, deliberou, nos termos do art.º 16º, n.º 2, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, adiante RFALEI, conceder isenção total do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), pelo período de 5 anos com possibilidade de renovação por uma vez com igual limite temporal, aos prédios situados no Centro Histórico de Guimarães, na zona classificada como património cultural da humanidade, com exceção dos prédios que se encontrem devolutos. Pela mesma deliberação, foi ainda aprovado que, anualmente, os proprietários comprovem documentalmente, **durante o mês de outubro**, que aqueles prédios se encontram ocupados, para que lhes seja mantida ou concedida a isenção de IMI. Em conformidade com o prescrito pelo nº 9 do art.º 16.º do RFALEI, a Câmara Municipal, em sua reunião de 21/12/2017, deliberou reconhecer o direito à isenção de IMI dos prédios identificados em listagem anexa à proposta (297 processos), contendo a identificação dos prédios (localização e artigos matriciais), bem como a correspondente despesa fiscal estimada. Tendo em vista tornar o processo mais favorável aos interessados, e tendo em conta a complexidade do trabalho de validação dos processos que se verificou em 2017, considera-se conveniente alargar o prazo para comprovação documental da efetiva ocupação dos prédios e antecipar o prazo limite, já que estava então previsto apenas o mês de outubro. Deste modo, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal que, anualmente, para que seja mantida ou concedida a isenção de IMI aos prédios situados na zona classificada como património cultural da humanidade, os proprietários comprovem documentalmente, **entre 1 de agosto e 15 de outubro**, que tais prédios se encontram ocupados. Nesta sequência, será organizada uma listagem com a identificação dos prédios (localização e artigos matriciais), que incluirá a estimativa da respetiva despesa fiscal, que será submetida à aprovação da Câmara Municipal para reconhecimento do direito à isenção. Finalmente, após concluído todo o processo, serão publicitadas, em formato de papel e na página do sítio eletrónico do Município,



as isenções concedidas neste âmbito, exigência determinada pela alínea g) do n.º 1 do art.º 79.º, do RFALEI.”

DELIBERADO

29. DIVERSOS - DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO E APROPRIAÇÃO A FAVOR DO MUNICÍPIO DE JAZIGO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA ATOUGUIA – Presente a

seguinte proposta: “No âmbito da gestão do Cemitério Municipal da Atougua foi constatado que o jazigo 385, do canteiro 9, de que é concessionário o Padre Gaspar Roriz, se encontrava em mau estado de conservação, aparentemente abandonado, a necessitar de obras urgentes de reparação, uma vez que o seu estado é já de alguma degradação, nomeadamente em termos de inclinação para trás, o que pode, a qualquer momento, implicar prejuízos nos jazigos vizinhos. Nos termos da al. kk) do n.º 1 do art.º 33.º das lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal *“declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura.”* O concessionário do jazigo 385, do canteiro 9, é o Padre Gaspar Roriz, ali sepultado. Assim, com vista à eventual imposição da obrigatoriedade de realização de obras, tentou-se localizar o atual concessionário do jazigo, tendo sido infrutíferas as tentativas nesse sentido. Como alternativa, procedeu-se à abertura de um processo de declaração de abandono, previsto no art.º 60.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais. Nos termos do n.º 1 deste artigo *“consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritos a favor do município, os jazigos e sepulturas perpétuas cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por período superior a dez anos, nem se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias depois de citados por meio de éditos publicados em dois dos jornais mais lidos no Município e afixados nos lugares de estilo.”* Assim, por despacho da Senhora Vereadora Sofia Ferreira, datado de 21 de maio de 2018, foi elaborado o Edital que publicava a intenção de presunção de abandono do referido



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

jazigo, na tentativa de localizar eventuais familiares do anterior concessionário, o Padre Gaspar Roriz, ou então de declarar o jazigo prescrito a favor do Município, que possibilitasse a realização das obras necessárias. Efetivamente, devido ao elevado interesse deste jazigo, quer pelo cariz arquitetónico, quer pela importância, para a cidade, do seu concessionário, é intenção do Município efetuar as necessárias obras de conservação e requalificação, e que a gestão do referido jazigo passe para os serviços municipais. O Padre Gaspar Roriz foi uma das figuras incontornáveis das primeiras décadas do século XX em Guimarães, o autor da letra do Hino da Cidade de Guimarães e o mentor da Marcha Gualteriana. Foi, também, um dos grandes animadores das festas dos estudantes de Guimarães dedicadas a S. Nicolau, pelo que é de elevado interesse para a história da cidade a conservação da sepultura onde se encontram depositados os seus restos mortais. Naquele edital foi concedido um prazo de 60 dias para que eventuais interessados se apresentassem a reclamar o jazigo, no entanto, decorrido esse prazo, não apareceu nenhum interessado. Nos termos do art.º 61.º do referido Regulamento Municipal, “1 - decorrido o prazo de sessenta dias previsto no artigo anterior, sem que o concessionário ou seu representante tenha feito cessar a situação de abandono, poderá a Câmara Municipal declarar prescrição à qual será dada a publicidade referida no mesmo artigo. 2- A declaração de prescrição importa a apropriação pela Câmara Municipal do jazigo ou sepultura.” Completado o procedimento administrativo de declaração de abandono é agora necessário declarar a prescrição e a apropriação, pela Câmara Municipal, conforme referido naquela disposição regulamentar. Coloca-se, assim, à consideração superior a submissão de uma proposta para aprovação em reunião da câmara municipal, que declare a prescrição e apropriação, a favor do Município de Guimarães, do jazigo 385, do canteiro 9 do Cemitério Municipal da Atouguia.”

DELIBERADO

30. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

DELIBERADO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

A REUNIÃO TERMINOU ÀS _____ HORAS

ASSINATURAS:

PRESIDENTE:

SECRETÁRIA:
